DIGITALIZADO

EM: ___/___/___

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 07 / 08 / 85

PROJETO DE LEI Nº 074/85

ASSUNTO Denomina de Engº Urbano de Almeida a artéria que indica

VEREADOR Raimundo Araujo

LEI Nº 5991 DE 20 / 09 / 85

DIOM Nº 8235 DE 08 / 10 / 85

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

LEI Nº 5991 DE 20 DE Setembro DE 1985.

DENONINA DE ENGº URBANO DE ALMEIDA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE ENGº URBANO DE ALMEIDA, EM HOMENAGEM AO DR. ANTONIO URBANO DE ALMEIDA A ARTÉRIA QUE INICIA NA AVENIDA ROGACIANO LEITE E TERMINA NA ÁREA VERDE DO RIO COCÓ, NO BAIRRO ÁGUA FRIA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE setembro DE 1985.

DEP. ESTADUAL JOSÉ MARIA BARROS PINHO

- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 073 /85 A vereador Ivan
mido para relatar.
Web
23-08-85

A Comissão de Urbanismo
Em 07/08/1985
Presidente

DENOMINA DE ENGº URBANO DE ALMEIDA A ARTÉRIA QUE INDICA, E REVOGA A LEI Nº 5.814 DE 10 DE MAIO DE 1984.

Aprovado em 1a. discussão
Em 23/08/1985
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 27/08/1985
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27/08/1985
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Engº. URBANO DE ALMEIDA, em homenagem ao Dr. ANTONIO URBANO DE ALMEIDA a artéria que inicia na Avenida Ragaciano Leite e termina na área verde do Rio Cocó, no bairro Água Fria.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 5.814 de 10 de Maio de 1.984.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de agosto de 1.984.

Raimundo Araújo

Vereador RAIMUNDO ARAÚJO.

JUSTIFICATIVA E CROQUIS ANEXOS

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 23 / 08 / 1985

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 11 /85

AO PROJETO DE LEI Nº 086/85

O VEREADOR RAIMUNDO ARAÚJO SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA AUGUSTA CASA O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE ENGº URBANO DE ALMEIDA A ARTÉRIA QUE INDICA".

DEPOIS DE MINUCIOSO EXAME DA PRESENTE MATÉRIA, OBSERVAMOS QUE A SUA FINALIDADE É DE HOMENAGEAR O ENGº URBANO DE ALMEIDA, PERPETUANDO O SEU NOME NA ARTÉRIA QUE SE INICIA NA AVENIDA ROGACIANO LEITE E TERMINA NA ÁREA VERDE DO RIO COCÓ, NO BAIRRO ÁGUA FRIA.

VALE RESSALTAR, QUE OS MÉRITOS DO HOMENAGEADO JÁ FOI ANALISADO, DISCUTIDO E ACHA-SE INCLUSO NA LEI Nº 5814, DE 10 DE MAIO DE 1984.

ASSIM SENDO, NÓS MEMBROS DESTA COMISSÃO MANIFESTAMO-NOS PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE agosto DE 1985.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº074/85.

APROVADO EM 28/08/85 Presidente

DENOMINA DE ENGº URBANO DE ALMEIDA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE ENGº URBANO DE ALMEIDA, EM HOMENAGEM AO DR. ANTONIO URBANO DE ALMEIDA A ARTÉRIA QUE INICIA NA AVENIDA ROGACIANO LEITE E TERMINA NA ÁREA VERDE DO RIO COCÓ, NO BAIRRO ÁGUA FRIA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE agosto DE 1985.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA - CE

Of. nº 903 /85

Fortaleza, 29 de agosto de 1985

Senhor Prefeito:

Na Conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " denomina de RUA Dr. URBANO DE ALMEIDA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

Djalma Bufrásio Rodrigues
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dep. José Maria Barros Pinho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA
CJJ/Imp